



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 075/2002.

Projeto de Lei nº 86/02, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre aplicação de recursos da Seguridade Social dos Funcionários Públicos de Votorantim.

Parecer:

Trata-se de adequação técnica exigida pelo Ministério da Previdência, relativa às regras impostas pelo Banco Central do Brasil, para concessão do Certificado de Regularidade da Previdência.

O entendimento da Procuradoria Jurídica é no sentido da viabilidade técnica e jurídica da proposição.

Votorantim, SP., 30 de outubro de 2002.

João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B